PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 057/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU.

Uma vez analisadas as amostras ofertadas pela licitante **QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA. - ME.**, os(as) senhores(as) Rafael Gandini Calaon (Coordenador de Enfermagem SAMU 192 Regional Jahu-SP) e Carlos Rodolfo Miras (Coordenador Geral Substituto SAMU 192 Regional Jahu-SP) emitiram parecer com os seguintes dizeres:

"*...Não foi apresentado o laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO que comprove as características do tecido, conforme solicitado em edital. As peças analisadas não correspondem às especificações mínimas descritas no Edital, como, por exemplo, a cor do 1º macacão XG não corresponde à cor 519 da escala pantone, sendo um tom mais escuro. 2º macacão consta bordado o nome de outra Prefeitura. Calça não corresponde à cor 519 da escala pantone, sendo um tom mais escuro. As camisetas são de baixa qualidade, com 67% poliéster e 33% viscose, não respeitando o editral, que especifica 50% poliéster e 50% algodão. Não consta o logo bordado na parte da frente, somente impressão...*".

Destarte, resta **INABILITADA** a licitante **QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA. - ME.**, conforme motivos supracitados, e será convocada, a seguir, a próxima colocada na etapa de lances - a empresa **BACELAR & BACELAR LTDA.** - a apresentar, caso a documentação de habilitação desta esteja conforme o solicitado em Edital, as amostras dentro de prazo e determinações estipulados em item editalício 18 e em seus respectivos subitens.

Sendo o que tinha a ser relatado.

DANIEL ESTEVES DE BARROS
PREGOEIRO

JAHU, 18 DE JANEIRO DE 2.022.